

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				139	

Distrito Federal, Sr. Orlando, o apoio dado à Procuradoria da Mulher ao veicular a campanha de combate à violência doméstica em diversos condomínios aqui do Distrito Federal. O apoio dele foi extremamente necessário e importante e eu gostaria de agradecê-lo. Obrigada, Orlando.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix , que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Deputado Fábio Felix, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre o Projeto de Lei nº 1.007, de 2020**, de autoria do Deputado Hermeto, que “institui a Política de Assistência Integral à Mulher - PAIM, e dá outras providências”.

Nos termos do art. 67, inciso V, alínea c, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar examinar e emitir parecer quanto ao mérito de proposições que tratem dos direitos da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, fato que gera necessidade de análise do referido projeto de lei.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				140	

O Projeto de Lei n 1.007, de 2020, de autoria do Deputado Hermeto, objetiva instituir a Política de Assistência Integral à Mulher - PAIM, através da qual pretende-se assegurar, no âmbito do sistema público de saúde, acesso a informações e procedimentos referentes em especial à saúde das mulheres.

Os textos tanto da Constituição Federal quanto da Lei Orgânica do Distrito Federal trazem a saúde como um direito essencial, devendo ser promovido e garantido pelas instituições competentes.

Pensar em políticas específicas para as mulheres, neste âmbito, faz parte da estratégia para assegurar esse direito, já que é um público com especificidades que demandam atenção.

Estatisticamente as mulheres têm uma vida mais longa do que a dos homens no mundo todo, vivendo cerca de sete anos a mais. Esse padrão é aplicado por diversos fatores, mas com especial fato de elas darem mais atenção aos cuidados com a saúde

S;Gaby

Glória

atenção aos cuidados com a saúde, e conseqüentemente procurarem mais os serviços médicos e hospitalares. Apesar disso, existem algumas doenças que atingem exclusiva ou preferencialmente esse grupo, e têm índice de letalidade e de sequelas significativo.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				141	

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, manifestamo-nos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.007, bem como da Emenda Modificativa de Plenário nº 1.

É esse o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES – Sr. Presidente, avoco relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.007, de 2020, de